

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000127

**LEI N. 3.726 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004
Altera a redação do Art. 1º e os seus incisos I, II e III,
da Lei 3.708, de 24 de agosto de 2004 e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1º e seus incisos I, II e III, da Lei nº 3.708, de 24 de agosto de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

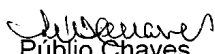
“Art. 1º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Ituiutaba, a vigorar na gestão que se inicia em 1º de janeiro de 2005, são fixados nos seguintes valores:

- I - Prefeito Municipal - **R\$13.500,00**;
- II - Vice-Prefeito - **R\$8.250,00**;
- III - Secretários - **R\$7.580,00”**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de dezembro de 2004.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -